



## ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó/PE.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE REGISTRAR, POR MEIO DE IMAGENS, AS SESSÕES PLENÁRIAS, REUNIÕES, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM REUNIÕES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO A COBERTURA FOTOGRÁFICA COMPLETA DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, REALIZANDO A EDIÇÃO DAS FOTOS, COM CORREÇÃO DE CORES E TRATAMENTO ADEQUADO, E POSSUIR EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL PARA SATISFAZER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

**Valor Estimado:** R\$ 60.570,00

Às 08h00 do dia 03 de Março de 2025, encerrou-se o prazo para recebimento das propostas para a Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no aviso de dispensa. O Agente de Contratação, Sr. Mario Antônio de Oliveira Rocha, deu início à análise das propostas recebidas. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram apresentadas, as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor Mensal	Valor Total	Situação	Local
ELANE S.R.D. SILVA	22.586.459/0001-51	R\$ 4. 450,00	R\$ 53.400,00	Classificada	Moreilândia/PE
GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO	33.306.448/0001-97	R\$ 4.542,75	R\$54.513,00	2º	Belo Horizonte/MG
CROPPING PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	47.341.234/0001-66	R\$ 5.500,00	R\$ 60.000,00	3º	Natal/RN

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, após análise das propostas, verificaram que a empresa empresa ELANE S.R.D. SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 22.586.459/0001-51, apresentou a proposta de Menor preço, no total de R\$ 53.400,00. Em seguida, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da referida empresa, constatando que a mesma atende a todas as exigências do edital.

Concluída a análise da documentação e das propostas, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tendo finalizado suas atribuições no processo de Dispensa, encaminharão o processo à autoridade competente, Sr.(a) José Nilson Bezerra Miranda, para a devida análise e decisão final, em conformidade com o disposto no inciso IV, artigo 71 da Lei 14.133/2021

A autoridade competente, após verificar a regularidade do processo licitatório e a conformidade da proposta vencedora com os requisitos do edital, poderá, então, adjudicar o objeto à empresa ELANE S.R.D. SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 22.586.459/0001-51 e homologar o resultado da Dispensa, autorizando a contratação.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou análise encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Bodocó-PE, 03 de Março de 2025.

### Assinaturas:

- Mario Antônio de Oliveira Rocha -
- Carmem Lúcia Alves de Medeiros -